

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARÍLIA GABRIELA MARTINS DE MENESES**, MASP 752476-2, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100908 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa TALITA LEAL CHAMONE**, MASP 669324-6, da função gratificada FGD-8 SA1100117 da Secretaria de Estado de Saúde.

23 1158120 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Expediente

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO ADJUNTO DE GOVERNO, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação vigente, e com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, adotando-o como fundamento da decisão e proposição de aplicação à sociedade MC. COM LTDA - CNPJ nº03.702.647/0001-53, a sanção administrativa de multa, a ser fixada em R\$ 954,89 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos, o que equivale a0,9% (nove décimos por cento) sobre o valor de R\$ 106.098,75 (cento e seis mil e noventa e oito reais e setenta de cinco centavos) com base no artigo 38 do Decreto nº 45.902, e prevista pelo art. 86º da Lei nº 8.666/93 e artigo 40 do Decreto nº 45.902, de 27/01/2012, em razão da seguinte falta: deixou de efetuar o repasse de valores recebidos da Segov para pagamento dos terceiros que prestaram serviços e forneceram bens por meio do contrato ao Estado, caracterizando transgressão às disposições da Cláusula Oitava, item 8.1 do Contrato de prestação de serviços. A partir desta publicação fica aberto o prazo para interposição de recursos. A Documentação encontra-se à disposição dos interessados. Belo Horizonte, 22 de outubro de 2018.

Francisco Eduardo Moreira

Secretário de Estado de Governo, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

23 1158060 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretora-Geral: Cristina Fontes Araújo Viana

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PORTARIA IMA Nº 1819/2018

Vistos e examinados os autos do da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria IMA Nº 1819/2018 publicada no IOF em 22/05/2018 deciso pelo arquivamento devido à ausência de materialidade e de indícios de autoria de cometimento de infração disciplinar pelo servidor relacionado na denúncia SISDEN nº 20180507041429. IMA, Belo Horizonte, 23 de outubro de 2018. Cristina Fontes Araujo Viana. Diretora-Geral – IMA.

23 1158114 - 1

ATO Nº 655/2018 A Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.398, de 13-04-2018, em cumprimento à Decisão da 4ª Vara Cível da Comarca de Muriaé-MG, proferida nos Autos nº 5003209-03/2017.8.13.0439, altera em caráter liminar, o cálculo dos proventos do servidor EDUARDO PECANHA AGUIAR, masp 1201282-9, de acordo com o que determina "...que o valor de seus proventos sejam equivalentes aos vencimentos que receberia como inativado por acidente em serviço”.

CRISTINA FONTES ARAUJO VIANA

Diretora-Geral

23 1157891 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Expediente

Ato de instauração de processo administrativo nº 01, de 23 de outubro de 2018 – certificação de autodefinição de povos e comunidades tradicionais

Processo Administrativo para fins de Certificação de Autodefinição dos Povos e Comunidades Tradicionais, referente à Comunidade Cabeceira do Piabanha – Comunidade Tradicional agro-extrativista e artesã, localizada no município de Salto da Divisa.

A Comissão Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais (CEPCT-MG), por sua secretaria executiva, em cumprimento ao disposto no art. 2º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 46.671, de 16 de dezembro de 2014; e nos arts. 1º e 2º do Decreto 47.289, de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei Estadual nº 21.147, de 14 de janeiro de 2014, que institui a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais; observando o que dispõe a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Decreto Federal nº 5.051, de 19 de abril de 2014, e a Deliberação da CEPCT-MG nº 01, de 15 de junho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado o processo administrativo nº. 01/2018, para fins de Certificação de Autodefinição dos Povos e Comunidades Tradicionais, referente à Comunidade Cabeceira do Piabanha – Comunidade Tradicional agro-extrativista e artesã, localizada nos municípios de Salto da Divisa.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2018.

Cintia de Oliveira Costa - Secretaria Executiva da CEPCT
João Carlos Pio de Souza- Presidente da CEPCT-MG
Referência: Processo nº 1640.01.0001745/2018-87 SEI nº 2062462

23 1157905 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profa Lavinia Rosa Rodrigues

EDITAL DE CHAMAMENTO

Saionara Vitória de Almeida Costa, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria UEMG 58/2017 cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Executivo em 14/12/2017, sendo reconduzida pela portaria 27/2018 em 25 de abril de 2018, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 225 da Lei Estadual 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA e CITA , durante oito dias consecutivos, o servidor relacionado a seguir com seu respectivo número de processo, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, 4143 – Bairro Serra Verde – Prédio Minas – 8º andar – Bh/MG CEP: 31630-900, Telefone: (31) 3916 8653, no horário de 08:00 horas às 12 horas e de 13:00 horas às 16:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato a ela atribuído, que caracteriza, em tese, abandono de cargo, infração prevista no artigo 218 e 220 da Lei nº869 de 5 de julho de 1952, sob pena de REVELIA:
Gláucio Lima Linhares, Masp 556889-4, recrutamento amplo, enquanto diretor da Unidade João Monlevade da Universidade do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2018

Saionara Vitória de Almeida Costa

Presidente da Comissão Masp- 1142381-1

23 1157904 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

Saionara Vitória de Almeida Costa, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria UEMG 58/2017 cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Executivo em 14/12/2017, sendo reconduzida pela portaria 27/2018 em 25 de abril de 2018, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 225 da Lei Estadual 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA e CITA , durante oito dias consecutivos, o servidor relacionado a seguir com seu respectivo número de processo, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, 4143 – Bairro Serra Verde – Prédio Minas – 8º andar – Bh/MG CEP: 31630-900, Telefone: (31) 3916 8653, no horário de 08:00 horas às 12 horas e de 13:00 horas às 16:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato a ela atribuído, que caracteriza, em tese, abandono de cargo, infração prevista no artigo 218 e 220 da Lei nº869 de 5 de julho de 1952, , sob pena de REVELIA:

Ermendes Sávio de Souza, Masp 869909-2, Admissão 1, designado para ocupar o cargo de professor na Unidade João Monlevade da Universidade do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2018

Saionara Vitória de Almeida Costa

Presidente da Comissão Masp- 1142381-1

23 1157903 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

ATO Nº 161 – DIRETORIA CCSA - UNIMONTES/2018 - A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARIA ANGELA FIGUEIREDO BRAGA, e a Chefe do Departamento de Ciências Contábeis, Professora CLAUDIANA APARECIDA LEAL DE ARAUJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DISPENSAM, A PEDIDO, a contar de 15/10/2018, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual n.º 7.254/90, a seguinte servidora: Masp 14628275 – Suellen Pereira Baleeiro Rocha; 22h/a.
Processo SEI: nº 2310.01.0002290/2018-36

23 1157796 - 1

Ato nº 123 - Reitor/2018 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, EXONERA, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, a servidora relacionada, ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Recursos Humanos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:Masp 1133221-0, Érika Soares Caldeira, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Admissão 02, Nível IV, Grau A, a partir de 05/06/2018. Ato nº 124 - Reitor/2018 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, EXONERA, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, a servidora relacionada, ficando o mesmo ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Recursos Humanos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:Masp 1405127-0, Gilberto Januário dos Santos, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Admissão 01, Nível I, Grau A, a partir de 20/07/2018. Ato nº 125 - Reitor/2018 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, EXONERA, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, o servidor relacionado, ficando o mesmo ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Recursos Humanos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:Masp 1240833-2, Leticia de Melo Mota, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Admissão 03, Nível VI, Grau A, a partir de 23/07/2018. Ato nº 126 - Reitor/2018 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, EXONERA, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, o servidor relacionado, ficando o mesmo ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Recursos Humanos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:Masp 1186875-9, Wesley Aparecido Ferreira Soares, do cargo de provimento efetivo de Técnico Universitário, Admissão 01, Nível II, Grau B, a partir de 01/08/2018. Ato nº 129 - Reitor/2018 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, EXONERA, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, o servidor relacionado, ficando o mesmo ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Recursos Humanos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:Masp 1174756-5, Rodrigo Eugênio Silva, do cargo de provimento efetivo de Técnico Universitário, Admissão 01, Nível II, Grau B, a partir de 03/09/2018. Ato nº 130 - Reitor/2018 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das

atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, EXONERA, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, a servidora relacionada, ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Recursos Humanos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:Masp 1046420-4, Maria Alice Mota, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Admissão 04, Nível IV, Grau A, a partir de 23/08/2018.

Ato nº 131 - Reitor/2018 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, EXONERA, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, a servidora relacionada, ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Recursos Humanos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:Masp 1061629-0, Leticia Andriolo Dunley, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Admissão 02, Nível I, Grau A, a partir de 01/08/2018.

23 1157754 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5189, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Fixa as metas parciais de arrecadação de tributos estaduais e seus acréscimos legais para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 em valores acumulados mensalmente.

O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto nº 47.116, de 27 de dezembro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º – As metas parciais de arrecadação de tributos estaduais e seus acréscimos legais, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, em relação às classificações orçamentárias e seus respectivos códigos de receita, indicados nos Anexos I e II da Resolução nº 5.085, de 26 de janeiro de 2018, em valores acumulados mensalmente, são as seguintes:

I – de janeiro a outubro: R\$ 46.638.551.498,00 (quarenta e seis bilhões, seiscentos e trinta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito mil reais);

II – de janeiro a novembro: R\$ 51.223.372.346,00 (cinquenta e um bilhões, duzentos e vinte e três milhões, trezentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais);

III – de janeiro a dezembro: R\$ 56.120.969.172,00 (cinquenta e seis bilhões, cento e vinte milhões, novecentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e dois reais).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.

Secretaria de estado de Fazenda, aos 23 de outubro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil, JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVASecretário de Estado de Fazenda

23 1158053 - 1

AUTUADO: LETÍCIA ALVAREZ RODRIGUES MIRANDA DE FREITAS PTA Nº : 15.000037228-71

ORIGEM: ADVOCACIA GERAL DO ESTADO
ASSUNTO : CANCELAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO
CONTROLE ADMINISTRATIVO DE LEGALIDADE
DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 227, da Lei nº 6.763, de 16.12.75, com a redação dada pela Lei nº 14.699, de 06/08/03, e com base na fundamentação do OF.GAB.ADJ2-MG Nº 130/2018,

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 776, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Portaria SUTRI nº 763, de 30 de agosto de 2018, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados nas categorias de fabricante de veiculos e de industrial sistemista, para fins do disposto no Capítulo LXXXIV da Parte 1 do Anexo IX do RICMS.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 603 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo II da Portaria SUTRI nº 763, de 30 de agosto de 2018, fica acrescido dos itens 22 a 26, com a seguinte redação:

22	ASK DO BRASIL LTDA	672.964399.00-70	01/11/2018	31/12/2019
23	COMAU DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	067.000080.00-22	01/11/2018	31/12/2019
24	COSMA DO BRASIL PROD. E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA.	367.759446.01-39	01/11/2018	31/12/2019
25	DAYCO POWER TRANSMISSION LTDA.	740.105544.00-66	01/11/2018	31/12/2019
26	THYSSENKRUPP BRASIL LTDA.	002.301586.01-00	01/11/2018	31/12/2019

”.

Art. 2º - Ficam revogados os itens 18 e 20 do Anexo II da Portaria SUTRI nº 763, de 30 de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2018.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 23 de outubro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 777, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Portaria SUTRI nº 693, de 26 de outubro de 2017, que divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão (baterias).

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, 1 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 5º da Portaria SUTRI nº 693, de 26 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2017, produzindo efeitos até 30 de novembro de 2018.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, em 23 de outubro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação

23 1158054 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/DFT/2º Nível/Manhuaçu

Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000027644.21, de 22/10/2018, para apresentação no prazo de 72 horas dos documentos abaixo relacionados na Delegacia Fiscal de Trânsito de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-000 – Tel. 33-3331-1692.
PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2014 a 30/09/2018.
SUJEITO PASSIVO: MW Indústria e Comércio de Laminados Ltda
IE: 317.811.894.0039 CNPJ 41.845.033/0001-10
Endereço: Avenida Hematita, 1.265 – Distrito Industrial – Itabira/MG – CEP 35903-051.

SÓCIO/COOBRIGADO: Maurilho Roque dos Santos
CPF: 126.921.666-04
Endereço: Ave Monteiro Lobato, 87 – Cidade Nobre – Itabira/MG - CEP 35162-394.

OBJETO DA AUDITORIA: Verificar eventuais inconsistências referentes à omissão de entradas/saídas ou ao registro de documentos fiscais com valores divergentes, contidas entre as escriturações promovidas por remetentes e destinatários, relativamente às operações.
DOCUMENTOS SOLICITADOS:
-Livro Registro de Saídas;
-Livro Registro de Apuração do ICMS.
Manhuaçu, 22 de outubro de 2018.
Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668-332-0
Delegado Fiscal de Trânsito de Manhuaçu

23 1158055 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I/ JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecursoel no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.001038764.46
Autuados: MARIA DA PENHA MOREIRA 80188028668
IE: 001.661550.00-35, CNPJ: 12.539.272/0001-43, Rua dos Tamoios, 341, Stan176, Centro, Belo Horizonte - MG e Maria da Penha Moreira, CPF: 801.880.286-68, Rua Augusto Teixeira Camargo, 321, Santa Marta, Ribeirão das Neves -MG.

MINAS GERAIS - CADERNO 1

lavrado pelo Senhor Advogado-Geral Adjunto do Estado e ainda MEMO.SEF.GAB.SRE Nº 176/2018 emitido pela Subsecretaria da Receita Estadual, datado de 22.10.2018, AUTORIZA o cancelamento integral do crédito tributário lançado no PTA nº 15.000037228-71 de responsabilidade de LETÍCIA ALVAREZ RODRIGUES MIRANDA DE FREITAS.

A Advocacia Geral do Estado para as providências complementares.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2018.

JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA

Secretário de Estado de Fazenda

23 1158052 - 1

Superintendência de Fiscalização

DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL

COMUNICADO Nº 031/18

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- F ARAUJO SANTOS

IE: 196043255 - CNPJ: 28.450.586/0001-05

Endereço: Fazenda Mucambo, 1, Lote 02 - Zona Rural - São José do Peixe – PI.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme o Relatório de Monitoramento do COE - Centro de Operações Especiais, em 11/10/2018, a SEFAZ-PI, através de diligência junto ao endereço declarado no cadastro da empresa, constatou que o contribuinte não foi localizado, em consequêcia encontra-se com situação cadastral suspensa de ofício.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a,3”. Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”. RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos. Ato Declaratório nº 26